



PROCESSO: 1084366

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Campina Verde

REFERÊNCIA: 2020

À Secretaria da Primeira Câmara.

De plano, nos termos do art. 6º, 1º, da Portaria n. 46/PRES./2020, determino a digitalização dos presentes autos e a sua conversão em processo eletrônico.

Ato contínuo, em consonância com a manifestação da unidade técnica, intime-se, **por meio eletrônico e no DOC**, o vereador Alan Borges de Oliveira, atual presidente da Câmara Municipal de Campina Verde, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente a documentação necessária à complementação da instrução processual indicada na peça n. 5 do SGAP.

Cientifique-o, na oportunidade, que todas as petições e demais documentos deverão ser protocolizados exclusivamente via e-TCE, por força do art. 3º da Portaria n. 46/PRES./2020.

Advirta-o, outrossim, que o não cumprimento desta determinação poderá ensejar a aplicação de multa pessoal no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme disposto no art. 85, inciso III, da Lei Complementar n. 102/2008.

Cumprida a diligência, retornem os autos à unidade técnica para elaboração do exame inicial.

Após, conclusos.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2020.

Licurgo Mourão
Relator